



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel/fax.: 35-3343-1702
CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 41772831/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO Nº 229/2026

“Aprova, com ressalva, as contas do município de Baependi, exercício de 2022”

A Câmara Municipal de Baependi, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalva, as contas do Município de Baependi, relativas ao exercício de 2022.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Baependi, 01 de Junho de 2026.


DOUGLAS FERNANDES ROCHA
Presidente da Câmara


EMERSON VINÍCIUS DOS SANTOS
Vice-Presidente


JESSELANE DE SOUZA REIS
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BAEPENDI - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 3.117 de 28 de setembro de 2018

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Unidade 06 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.06.02.12.361.0006.2.0034-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Total da Sub-Unidade 02

R\$ 11.900,08

Total da Unidade 06

R\$ 11.900,08

Total da Instituição 02

R\$ 11.900,08

Total Geral Anulado

R\$ 11.900,08

R\$ 11.900,08

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BAEPENDI, 02 de Junho de 2026

MARCELO FARIA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.905.616-**

Decreto N° 130 - de 02 de Junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de BAEPENDI

O Prefeito de BAEPENDI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 3880, 30 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de BAEPENDI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI Unidade 05 - DESPORTO E LAZER

Sub-Unidade 00 - DESPORTO E LAZER

2.05.00.27.812.0010.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR

R\$ 5.000,00

2.05.00.27.812.0010.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS P/O DESPORTO AMADOR

R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00

R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05

R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02

R\$ 10.000,00

Total Geral Acrescido

R\$ 10.000,00

R\$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento

do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI Unidade 05 - DESPORTO E LAZER

Sub-Unidade 00 - DESPORTO E LAZER

2.05.00.27.812.0010.2.0029-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO/MENINOS DE OURO

R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00

R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05

R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02

R\$ 10.000,00

Total Geral Anulado

R\$ 10.000,00

R\$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BAEPENDI, 02 de Junho de 2026

MARCELO FARIA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.905.616-**

CADERNO 2 – INSTITUTO BAEPENDIANO DE SEGURIDADE SOCIAL

NÃO HOUE PUBLICAÇÃO DESTA INSTITUIÇÃO NESTA EDIÇÃO.

CADERNO 3 – LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 229/2026

"Aprova, com ressalva, as contas do município de Baependi, exercício de 2022"

A Câmara Municipal de Baependi, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalva, as contas do Município de Baependi, relativas ao exercício de 2022.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI - RUA DR. CORNÉLIO MAGALHÃES, N° 97 - CENTRO - BAEPENDI MG - CNPJ 18.008.862/0001-26 - CEP: 37.443-000 - TEL: (35) 3343-3204

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 3.117
de 28 de setembro de 2018

Marcelo Faria Pereira
Prefeito Municipal

Ana Vitória Pereira Escalada Padilha
Secretária Geral





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BAEPENDI - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 3.117 de 28 de setembro de 2018

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Baependi, 01 de Junho de 2026.

DOUGLAS FERNANDES ROCHA
Presidente da Câmara
EMERSON VINÍCIUS DOS SANTOS
Vice-Presidente
JESSELANE DE SOUZA REIS
1º Secretário

MUNICÍPIO DE BAEPENDI - RUA DR. CORNELIO MAGALHÃES, N° 97 - CENTRO - BAEPENDI MG - CNPJ 18.008.862/0001-26 - CEP: 37.443-000 -
TEL: (35) 3343-3204

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 3.117
de 28 de setembro de 2018

Marcelo Faria Pereira
Prefeito Municipal

Ana Vitória Pereira Escalada Padilha
Secretária Geral

Assinado por 1 pessoa: DIEGO JOSÉ DE SOUZA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://baependi.1doc.com.br/verificacao/458A-67C6-14A1-8048> e informe o código 458A-67C6-14A1-8048

